

AVISO N.º3/2024

IMPLEMENTAÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (SERVIÇO PÚBLICO DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS DA CIM DA BEIRA BAIXA)

Eng. Cristina Reis Nunes, Vereadora da Câmara Municipal de Sertã, ao abrigo da Delegação de Competências pelo Despacho nº4/2021, de 2 de Novembro de 2021 e nos termos da alínea a), do nº4, do artº 49º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro, torna público que:

1 – É da responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto entidade gestora da Rede Viária Municipal, proceder à Gestão de Combustível, numa faixa lateral de terreno de largura mínima de 10 metros, para cada lado, a partir da valeta, nas Estradas e Caminhos definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDFCI) e submetida no Plano Regional de Ação (PRA).

2 – Os trabalhos a realizar pela Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), incluem as seguintes operações:

- **Corte de matos** e outra vegetação;
- **Redução da densidade do estrato arbóreo** tendo em conta as distâncias entre copas, como definido na legislação:
 - a) **Pinheiro Bravo e Eucalipto** - 10 metros entre copas;
 - b) **Restantes espécies de árvores** – 4 metros entre copas
- **Desramação** com os seguintes critérios:
 - a) As árvores até 8 metros de altura devem ser desramadas até 50% da altura da árvore;
 - b) Nas árvores com mais de 8 metros de altura, a desramação deverá ser no mínimo 4 metros acima do solo.

3 – O início dos trabalhos está previsto para segunda semana do mês Maio 2024 e os proprietários que assim o entenderem, poderão proceder eles próprios à gestão de combustível nos termos já referidos, até essa data. A partir dessa data, os Sapadores Florestais procederão à execução dos trabalhos numa **área de 22,12 hectares**. As parcelas dos trabalhos a realizar estão representadas no Mapa de Localização.

4 – Os trabalhos serão efectuados nas seguintes Estradas e Caminhos:

- **Estradas Municipais:**
 - **EN 2 (Desclassificada)** – Desde o CM1103 (Zona Industrial da Sertã) até Sobreiras de Maio;
 - **EM532** – EN2 em Vale Cortiço à Rotunda da EM238
- **Caminhos Municipais:**
 - **CM1101** – Cruzamento dos Bombeiros da Sertã até perto da Povoação do Amioso

5 - O material lenhoso, resultante das operações de desbaste, que tenha valor comercial (classe de DAP > 9 cm), é pertença dos legítimos proprietários, produtores Florestais, arrendatários e usufrutuários. A madeira será cortada a 2,50 e empilhada no local, sendo no entanto da responsabilidade dos proprietários a remoção dos locais de intervenção num prazo de 15 dias úteis, findo o qual a Câmara Municipal procederá à sua remoção alínea c), do nº3, do artigo 57º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro.

6 - Os demais materiais sem valor comercial (sobrantes) serão retirados, triturados, queimados ou incorporados no solo, de acordo com as regras de segurança.

O **objectivo destas faixas** é a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente e, por conseguinte, reduzir o risco de incêndio.

7 - Os proprietários e outros produtores florestais devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (alínea b) do nº1, do artigo 56º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro).

8 – Os Proprietários abrangidos por estas acções que necessitem de mais esclarecimentos poderão obtê-los na Câmara Municipal da Sertã (Gabinete Florestal), às Segundas-feiras e Sextas-feiras das 9:00h às 12:30h, pelo telefone 274 600 300 ou ainda por endereço electrónico gab-florestal@cm-serta.pt.

Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a proteger pessoas e bens.

Na impossibilidade de notificar os proprietários, por serem em número e endereço desconhecido, a notificação é efectuada via Aviso/Edital, nos termos das disposições conjugadas da alínea d), do nº1, do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 59º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro.

Para constar, se publica este Edital e outros de iguais teores, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e também publicado na página electrónica do Município (www.cm-serta.pt)

Câmara Municipal, 24 de Abril de 2024

A Vereadora da Câmara Municipal



(Cristina Reis Nunes, Eng)

(Competência Delegada pelo Despacho nº4/2021, de 02/11/ 2021)

